



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 710/90

Da denominação a Posto de Saúde Municipal.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Francisco Doura do Fontenelle o Posto de Saúde Municipal localizado no Bairro Nova Viçosa, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 08 de maio de 1990.

Antônio Chequer

Prefeito Municipal

( A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores José de Arimathea e Euter Paniago, aprovado em reunião da Câmara Municipal, do dia 07/05/90.)

# Assinaturas



---

---

---

---